

2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís do Maranhão

AVERBAÇÃO E REGISTRO DE ATA – PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO

Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais.

1. **Convocação** – princípio da transparência e publicidade – Contendo os assuntos a serem tratados em assembleia e obedecendo as previsões estatutárias;
2. **Requerimento**, com firma reconhecida, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís-MA, em que solicita a averbação do documento, assinado pelo representante legal do sindicato ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida), conforme artigos 121 da lei 6.015 e 527 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
3. **Ata da Assembleia** Ordinária ou Extraordinária, que deverá conter as comprovações das alterações;
 - Na ata devem ser inseridos: o nome da Pessoa Jurídica, seu endereço, a data de sua realização, a hora de início da assembleia e seu quórum em primeira e segunda chamadas, o CNPJ, e os assuntos nela tratados e discutidos (conforme edital de convocação). Todas as páginas da ata devem ser rubricadas pelo presidente e secretário da assembleia. Ao final devem constar CPF do presidente e secretário, junto as assinaturas e nome completo;
 - No caso de eleição: assinatura, indicação do nome, nacionalidade, endereço, profissão, estado civil e nº do RG e CPF de todos os membros eleitos para cargos de administração, conforme art. 46, II do Código Civil; Além de assinatura e rubricas do presidente e do secretário de assembleia;
 - No caso de alteração estatutária, além do **estatuto social consolidado**, com rubrica do representante legal e advogado em todas as vias, juntar a ata que aprovou as alterações; fotocópia autenticada do cartão de inscrição do CNPJ e certidão negativa de débito do INSS;
4. **Lista de Presença** da Assembleia Geral;

E-mail para contato direto: pj@2rtdsaoluis.com

telefone: (98) 3303-9431